Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 5/64

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA.-

EU, ZENO G. ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO PATROL "UTOS".

ART. 2º - ESTA EEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 1964

Zeno G. Etges

ZENO GERMANO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL